



Prefeitura Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO

Panc.

190/73.

PROJETO DE LEI Nº 42/73
Em 3 de outubro de 1.973-

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

GUILHERME P. GUGLIELMO, Prefeito Muni -/
cipal de Barueri, Est.de São Paulo, -/
usando de suas atribuições legais, FAZ-/
SABER que a Câmara Municipal aprovou e-/
ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto pela contabilidade Municipal um crédito especial destinado a aquisição de um veículo para transporte de passageiros, para uso do Prefeito Municipal, até o valor de CR\$35.000,00.

Art. 2º - Para atender à despesa decorrente do art. 1º, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

SERVÍCOS URBANOS- ADMINISTRAÇÃO

4.0.0.0.90 - Despesas de Capital

4.1.0.0.90 - Investimentos

4.1.1.0.90 - Obras Públicas CR\$35.000,00.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barueri,

O Prefeito Municipal

~~GUILHERME P. GUGLIELMO~~

22 dominoes
03-10-73

Approved for
dissemination

24/10/73

Approved for
dissemination

25/10/73

Approved for
dissemination

31/10/73

Muscat Islands

SECRETARIA
Entrada em 3-1-10 - 11043
Reg. n.º 611 L.º 1 Pág. 5
Livete Pereira Silva